

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0147/19

PLCL N° 008/19

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 118 /19 – CUTHAB

Altera o *caput* e o § 2º e revoga o inc. III do § 1º, todos do art. 20-A da Lei Complementar n° 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores, modificando os critérios de permissão para cercamento de largos, praças e parques do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Felipe Camozzato.

A pretensão da proposição se revela no enunciado à ementa em que sugere seja alterada legislação existente para que seja suprimida a consulta popular plebiscitária, a respeito da permissão por parte do Poder Público para executar o cercamento de largos, praças e parques.

A Procuradoria desta CMPA concluiu pela inexistência de óbice à tramitação do Projeto.

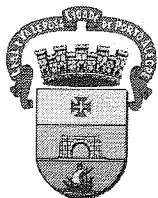
A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), valendo-se do parecer da Procuradoria, igualou seu entendimento pela inexistência de óbice.

Acompanhando-se o entendimento esposado pelas análises e pareceres que se fizeram predecessores, bem como a singeleza da matéria ora apreciada, tem-se, de igual sorte, pela inexistência de óbice a tramitação do presente projeto e destacando o seu mérito, opinando por sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 12 de novembro de 2019.



Vereador Valter Nagelstein,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0147/19
PLCL N° 008/19
Fl. 2

PARECER N° 118 /19 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 12.11.19

Alberdant PTB
Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereadora Karen Santos

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

[Signature]
Vereador Professor Wambert

Paulinho
Vereador Paulinho Motorista